



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI N° 1.712/2003

Faz doação de terreno situado no Loteamento Jardim Flórida nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Juazeiro autoriza a doar, à Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério de Madureira, um terreno situado no Loteamento Jardim Flórida, composto pelas áreas delimitada pelos Lotes 01, Área B, na Rua 07, limitando-se, portanto, ao norte, com a via pública e ao sul com os Lotes 02 e 03, situados na Rua F, limitando-se ao leste com a Rua Projetada – Rua V e ao oeste com a via pública Rua Projetada – Rua X, perfazendo uma área total de dois mil e duzentos e vinte metros quadrados (2.220,00m²).

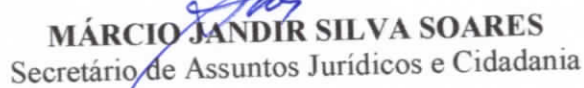
Art. 2º - Na referida área será construída a sede administrativa da Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério de Madureira e da Faculdade Teológica, onde, também, serão construídas salas para os cursos de Corte, Costura, Cabeleireiro e Computação e uma Escola Pública Municipal que será doada ao Município.

Art.3º - O terreno de que trata esta lei será revertido ao patrimônio público, se a fundação do imóvel não tiver sido construído no prazo de (2)dois anos, contados a partir da data de publicação desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO,
Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2003.


JOSEPH BANDEIRA
Prefeito Municipal


MÁRCIO JANDIR SILVA SOARES
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania